

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada na 4ª etapa do Processo de Escolha Suplementar de Membro do Conselho Tutelar de Pedra Azul, para participar da reunião que autoriza a campanha eleitoral e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pedra Azul - MG, juntamente com a **Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedra Azul**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 1.684 de 25 de março de 2019, e Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada na Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Suplementar de Membro do Conselho Tutelar de Pedra Azul, para complementação do mandato de 2020/2024, para participar da reunião que autoriza o início da campanha.

Parágrafo Único – A reunião acontecerá no dia 06/04/2023, s 9h, na Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro Pedra Azul – MG (Secretaria de Assistência Social).

Art. 2º Será definido na reunião a identificação da candidata, o seu número na cédula de votação, e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Parágrafo Único: O número que identificará a candidata será definido por sorteio.

Art. 3º No dia da reunião a candidata assinará o Termo de Compromisso Eleitoral.

Parágrafo Único. O candidato que não comparecer a reunião deverá no dia seguinte procurar a Comissão Eleitoral, para assinar o documento, sem o qual não poderá iniciar a campanha eleitoral.

Art. 4º A candidata deverá apresentar na mesma data, uma 1 (uma) foto ATUAL de tamanho 5x7 cm, colorida, frontal, sem moldura, fundo branco, acompanhado do arquivo digital (pen-drive), com a resolução mínima de 300 DPI, que será utilizada nos materiais de divulgação da Eleição.

Art. 5º Poderão participar da reunião, além da candidata seus fiscais e suplentes, a Comissão Eleitoral, membros do CMDCA e representante do Ministério Público.

Parágrafo Único. Caso o fiscal ou suplente participarem da reunião a candidata deverá trazer o ofício indicando os mesmos, contendo o nome completo, nº do documento de identidade, nº. título de eleitor e endereço completo.

Ar. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 05 de abril de 2023.



William Santos Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - Pedra Azul/MG